



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 04**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA**

**EM 15 DE MARÇO DE 2017**

# ÍNDICE

<b>A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</b> .....	3
<b>B. ORDEM DO DIA</b> .....	12
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	12
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES .....	13
3. APROVAÇÃO DE ATA	
Ata da reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2016 .....	13
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1 Ratificação do Despacho n.º 13/17 – 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2017 – PPI e AMRS .....	13
4.2 Ratificação do Despacho n.º 14/2017 – 1.ª Alteração ao Orçamento de 2017 .....	14
4.3 Pedido de autorização prévia dos investimentos a serem financiados por empréstimo de médio e longo prazo no valor de €450.000,00 .....	15
4.4 Pedido de autorização prévia dos investimentos a serem financiados por empréstimo de médio e longo prazo no valor de €375.900,00 .....	16
4.5 Autorização para a contração de empréstimo de médio e longo prazo no valor de €450.000,00 – Análise de propostas e aprovação de Minuta do Contrato .....	17
4.6 Autorização para a contração de empréstimo de médio e longo prazo no valor de €375.900,00 – Análise de propostas e aprovação de Minuta do Contrato .....	22
4.7 Aquisição de Serviços no âmbito dos Seguros por um período de 2 anos (Proc.º 1595/16/CP) – Autorização para alteração da repartição de encargos dos anos 2017 e 2018 e compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos.....	26
4.8 Aquisição de Serviços no âmbito dos Seguros por um período de 2 anos (Proc.º 1595/16/CP) – Autorização de dispensa nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da LOE 201 .....	28
4.9 Aquisição de serviços de <i>printing &amp; finishing</i> e de cobranças integradas (Proc.º 195/17/CP) – Autorização de dispensa nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da LOE 2017 .....	30
4.10 Contrato de Manutenção de Espaços Verdes nas freguesias de Samouco e S. Francisco (Proc.º 1641/16/CP) – Autorização de dispensa nos termos da LOE 2017 .....	32
4.11 Celebração de Protocolo com o Grupo Motard de Alcochete.....	34
4.12 Mercado Manuelino – Normas de Participação .....	35
5. APOIOS FINANCEIROS .....	36
6. INFORMAÇÕES .....	36
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE .....	39
ENCERRAMENTO.....	40

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, Francisco José da Fonseca Giro e Vasco André Marques Pinto.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

#### **A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente informou sobre a renumeração dos pontos da Ordem do Dia, a partir do ponto 4.7.

A senhora vereadora Susana Custódio deixou uma palavra de tranquilidade sobre a situação que se passou durante a tarde na Escola E. 2,3 EI-Rei D. Manuel I, e que foi amplamente noticiada nos meios de comunicação social. Informou que, quer a direção do Agrupamento de Escolas de Alcochete, quer a delegada de Saúde Pública, apoiada por outros profissionais da área da saúde, como o INEM, estão neste momento a apurar o que poderá ter causado o episódio, uma vez que os números noticiados e até alguns factos que poderiam ter originado o mesmo, não se concretizaram. O que se passou, de facto, foi que cinco crianças vomitaram e tiveram náuseas foram encaminhadas para o hospital. Com todas as outras, após a avaliação e diagnóstico feito pelos médicos do INEM e pela Delegada de Saúde Pública, não houve essa necessidade. Até ao momento não se conseguiram apurar as causas porque não houve partilha de refeição e as crianças em causa não almoçaram todas no mesmo local.

Afirmou que certamente não é uma questão da qualidade da água até porque hoje, por coincidência, foram realizadas análises à água que é disponibilizada naquele estabelecimento de ensino e acrescentou que, ao contrário do que foi avançado por

alguns canais de televisão, não se verificou a queda de nenhuma placa de fibrocimento, não estando a situação relacionada com questões de amianto.

Fazendo um ponto da situação do parque escolar, a senhora vereadora deu conhecimento de uma reunião, no passado dia 24 de fevereiro, que teve como intervenientes a Câmara Municipal de Alcochete, o delegado regional da DGEstE, a presidente do conselho geral do Agrupamento de Escolas de Alcochete e a direção do mesmo. Informou que, nessa reunião, foi avaliado e definido um plano estratégico para requalificação do parque escolar. No que está sob a alçada do município, que são as escolas do pré-escolar e do 1.º ciclo, a Câmara irá desenvolver obras de ampliação e de requalificação, como é o caso da Escola da Restauração, estando também a instruir uma candidatura para a escola de 1.º ciclo do Valbom.

Relativamente à escola de 2.º ciclo (e este era o objetivo primeiro da vinda do delegado regional ao concelho de Alcochete) a Câmara pretendia saber se era do conhecimento da DGEstE o estado da escola E.B. 2,3 El-Rei D. Manuel I, bem como as intenções que o Ministério considerava urgente realizar naquela escola. Ficou a informação de que na próxima pausa letiva de verão (uma vez que a pausa da Páscoa é demasiado curta) é intenção da DGEstE realizar obras para retirar as placas de fibrocimento que ainda se encontram nalguns blocos daquele estabelecimento escolar e, também, substituir toda a rede e equipamentos informáticos.

Este investimento tem prevista uma verba de €114.330,00, será desenvolvido (todo o processo, caderno de encargos, acompanhamento de obra, etc.) pela DGEstE e estima-se que no período das férias do verão as obras estejam concluídas.

A senhora vereadora frisou que mesmo assim é pouco, para o que são as carências e necessidades da escola E.B. 2,3 El-Rei D. Manuel I, contudo a Câmara teve oportunidade de referir que é necessária uma intervenção urgente nas condutas de água (uma vez que começam a ser frequentes as roturas que, mais tarde, se refletem nas faturas elevadíssimas do consumo de água, por parte daquela escola) e não há verba que dê para custear a mesma.

Ficou a ideia de que a DGEstE pretende que todos os anos os estabelecimentos sejam intervencionados e, por isso, a Câmara espera que no próximo ano a escola E.B. 2,3 El-Rei D. Manuel I possa beneficiar de reparações a algumas anomalias, como por exemplo, e para além da questão das condutas, o problema da caixilharia que precisa de ser resolvido.

A senhora vereadora disse ainda que mais curioso e menos normal é a situação da Escola Secundária, que está em funcionamento há cerca de 12 anos, e também já sofre de algumas patologias graves, nomeadamente ao nível de coberturas, uma vez que existem infiltrações bem notórias e prejudiciais ao normal funcionamento da escola, no entanto, o pasmo prende-se com o facto de aquela escola nunca ter sido rececionada pelo Ministério da Educação. Explicou que no período de conclusão da obra, a empresa construtora da mesma entrou em processo de insolvência o que levou a que a obra não tenha sido entregue. Por esse motivo, o Ministério da Educação não consegue afetar verbas porque não tem a obra rececionada, não estando aquele estabelecimento como um dos da Rede; por outro lado, tem aquele estabelecimento para colocação de professores, para uso dos alunos, pronuncia-se sobre abertura de concursos a funcionar no local mas não consegue afetar verbas que possa canalizar para que sejam realizadas obras de benfeitoria.

Relativamente aos cuidados médicos no concelho e, muito particularmente, no Passil, a senhora vereadora explicou que, aquando do encerramento da extensão de Saúde do Centro de Saúde de Alcochete no Passil, no verão de 2015, já apenas se verificavam consultas de 15 em 15 dias e, desde essa altura, a população nunca mais foram garantidos os chamados cuidados médicos de 1.ª linha. O Município desde sempre fez chegar a sua indignação por ver cessar estes serviços de proximidade de saúde a uma população, como é do conhecimento geral, idosa, carenciada e mal servida de transportes públicos. A resposta sempre dada à Câmara Municipal é que o problema se deve à falta de médicos o que torna a situação difícil de resolver. Desde 2014 que o quadro de pessoal clínico, de médicos afetos ao Centro de Saúde de Alcochete tem vindo a reduzir e, neste momento, há apenas 6 médicos para todo o concelho de Alcochete (atualmente

existe apenas a extensão de Saúde do Samouco mas, em tempos, existiram também no Passil e em S. Francisco).

Com o falecimento da Dra. Fernanda Pimentel, que era a médica que fazia o acompanhamento dos 266 utentes do Passil, os mesmos ficaram sem médico de família, situação, essa, que se inverteu recentemente, porque dos utentes do Passil somente sete não têm médico de família.

Apesar de não termos ainda os resultados desejados para esta população, o que a Câmara conseguiu apurar recentemente junto do diretor executivo do ACES (Agrupamento de Centros de Saúde de Alcochete, Montijo, Moita e Barreiro) é que há uma evolução na visão para prestar os cuidados de saúde no Passil, que poderão ser garantidos por meio de uma unidade móvel que terá como apoio uma sala do Centro Comunitário do Passil. As consultas do médico de família poderão ser complementadas com outras ações de prevenção da doença e promoção da saúde como nutrição e fisioterapia.

Foi dado a saber à Câmara que está prevista uma *Academia de Movimento*, a ser instalada no Centro de Saúde de Alcochete e que terá depois outros polos onde essa atividade será garantida. Com o concluir da formação dos médicos que estão em fase de internato até final de abril, princípio de maio, há a expectativa e a esperança de afetar mais clínicos para o Centro de Saúde de Alcochete. Em janeiro passado o diretor do ACES já tinha informado que tinha manifestado necessidade, junto da ARS/LVT, que lhe fosse permitido por meio de avença, contratar um médico para 40 horas semanais, para afetar ao Centro de Saúde de Alcochete e por conseguinte dar resposta à falta sentida no Passil.

A senhora vereadora concluiu dizendo que a Câmara Municipal está, como esteve desde sempre, empenhada em construir soluções e em defender os interesses da população do Passil. A prova disso é que têm sido feitas reuniões, enviada correspondência, não só para o ACES, como também para o Ministro da Saúde, que permita encontrar uma solução para que a população do Passil não fique desprotegida e volte a ter cuidados médicos.

O senhor vereador Vasco Pinto partilhou da preocupação da senhora vereadora Susana Custódio, relativamente ao episódio ocorrido na Escola E. B. 2,3 El-Rei D. Manuel I, dizendo que nestes momentos devem imperar a ponderação e a tranquilidade para que não passe para os pais e para as crianças qualquer tipo de sintoma catastrófico. Referiu que o comunicado posto a circular pelo Agrupamento de Escolas teve o intuito de tranquilizar, para que as crianças possam frequentar o espaço escolar com toda a tranquilidade, sendo da responsabilidade das autoridades competentes apurar todos os resultados e tranquilizar a comunidade escolar.

Relativamente à requalificação do Parque Escolar, o senhor vereador congratulou-se com as boas notícias trazidas pela senhora vereadora Susana Custódio e partilha da opinião que, possivelmente, as intervenções serão parcas, senão escassas, mas o facto de retirarem as placas de amianto ainda existentes, já é um dado bastante positivo.

Em relação ao Centro de Saúde, o senhor vereador disse que pensou que fosse um problema de mais fácil resolução e recordou a primeira reunião em que, na Câmara, o tema foi abordado. No entanto, já vai para mais de um ano e meio que o mesmo se mantém. Também sabe do problema da falta de médicos, bem como da abertura de concursos, que nem sempre são correspondidos pelos médicos para ficarem fixados a zonas como a nossa, no entanto espera que seja um problema, tanto quanto possível, resolvido brevemente, porque isso trará benefícios claros para a população do Passil que, como já foi dito, tem as suas necessidades. O senhor vereador disse que, enquanto autarcas, não deverão nunca baixar os braços e esperar que algo aconteça.

O senhor vereador Francisco Giro, relativamente ao que se passou na Escola E. B. 2,3 El-Rei D. Manuel I, endereçou as rápidas melhoras aos alunos porque é uma preocupação legítima, enquanto pai. Desejou calma e ponderação das famílias e dos pais, porque é importante para o bom funcionamento da comunidade escolar.

Em relação à questão do Parque Escolar, são algumas (não as desejadas) boas notícias nesta fundamental recuperação e reabilitação da Escola E. B. 2,3 El-Rei D. Manuel I.

Em relação à questão da Extensão do Centro de Saúde Alcochete no Passil, é um problema bastante sério, que já se prolonga há algum tempo e, infelizmente, com uma resolução cada vez mais tardia. Congratulou-se, por, pelo menos, haver essa intenção, por parte do diretor do ACES, de haver um médico que possa disponibilizar umas horas para o atendimento no Passil, principalmente dos idosos, o que a concretizar-se seria uma boa notícia.

A senhora vereadora Susana Custódio disse que a situação a que chegou o estado de saúde de Alcochete não se verifica de há um ano a esta parte, sendo, sim, o resultado de anos consecutivos de cortes nesta área tão essencial de garantir e de direito, a todas as populações. Disse que reconhece o esforço do Ministério da Saúde porque, no ano de 2016, o mesmo desenvolveu, para esta zona e para a ARS/LVT, dois concursos para afetação de médico de família para os centros de saúde, no entanto, não foram os médicos em número suficiente, porque nem chegaram a preencher a totalidade das vagas que estavam destinadas para o ACES (ao qual pertence Alcochete), mas houve da parte do Ministério uma tentativa para solucionar o problema.

Disse, também, que muitas vezes é fácil cair-se numa política “barata” e tentar-se passar uma esponja e uma borracha por aquilo que se passou há 18 meses atrás, como se num espaço de um ano se esquecesse do que foram as realidades. A verdade é que, atualmente circulam, na comunicação social, números que não são de todo verdadeiros e que querem criar a ilusão de uma situação difícil, mais difícil até do que há um ano e meio atrás.

Deu como exemplo que há um Partido político que fez sair um comunicado onde diz que Alcochete tem 7731 utentes sem médico de família, o que não é verdade: Não é verdade, atualmente, em março de 2017, nem era verdade há um ano atrás. Lamentou que, pessoas que tiveram responsabilidade e a possibilidade de alterar o rumo desta situação, não tenham feito quando estavam no Governo. Disse que



falava muito concretamente do CDS-PP, que fez sair um comunicado no final de fevereiro, onde se mostravam muito preocupados com a situação do Passil. A senhora vereadora disse lamentar que, no verão de 2015, quando a extensão do Passil encerrou, nada tenha sido feito e nenhuma preocupação sido manifestada e, dois anos depois, tirando partido do já longínquo episódio, agora, com uma “pele de cordeiros” lamentam a situação em que essa população se encontra.

Disse que foi também esse Governo e esses deputados, recordando o deputado Nuno Magalhães que, em abril de 2014, também manifestou a sua concordância em centrar as especialidades médicas (que hoje são, ainda, garantidas no Centro Hospitalar Barreiro/Montijo) no Hospital Garcia de Horta, em Almada.

Explicou, ainda, que, um munícipe de Alcochete, que vive no Monte Laranjo e que tenha uma consulta de especialidade, às duas da tarde, no Barreiro, sai de casa às nove e meia da manhã, gasta mais de 6 euros para fazer essa deslocação e volta a gastar o mesmo tempo e o mesmo dinheiro para fazer a viagem de regresso.

Referiu que não se pode ter uma postura quando se tem responsabilidades diretas e outra postura (e com números que não são verdadeiros) quando não se tem. A verdade é que em Alcochete, existem 6228 utentes sem médico de família e mais 55, por opção. Estes são os dados retirados agora, em março de 2017. Não são 7731, nem nunca foram.

Disse que a situação não é fácil, mas há a certeza de um empenhamento para encontrar uma solução para estas populações, daí a unidade móvel, apesar de não ser o que mais deseja. O desejado seria ter um médico com 40 horas semanais, afetas à população de Alcochete, uma vez que para além da situação do Passil, também existem utentes sem médico de família no Samouco e em Alcochete, contudo, a senhora vereadora compreende que a unidade móvel, com um médico e um enfermeiro, vai pelo menos dar resposta a estas situações das populações das zonas rurais. O ideal seria (olhando para os números e fazendo a relação de um médico para 1900 utentes) o concelho de Alcochete precisa de 4 médicos de família para ficar com esta situação resolvida. Se, no imediato, houver uma unidade móvel com um médico, que o espaço do Centro Comunitário do Passil possa ser

dinamizado, focado e vocacionado para dar resposta de primeira linha de cuidados médicos, de prevenir as questões de doença e de promover a saúde, com certeza que a Câmara Municipal de Alcochete terá de apoiar esta solução e está disponível para criar condições de afetar médicos e enfermeiros para darem resposta à nossa população.

O senhor presidente, em relação ao episódio verificado na Escola E.B. 2,3 EI-Rei D. Manuel I, acrescentou que há que afirmar que a escola em causa não é da responsabilidade da Câmara Municipal de Alcochete, mas sim do Ministério da Educação, estando sob gestão técnica, pedagógica e operacional da direção do Agrupamento de Escolas de Alcochete.

Explicou que ter-se-ão verificado alguns problemas de saúde com alguns alunos, que foram transportados para o Hospital N.ª Sr.ª do Rosário, no Barreiro e terão tido, todos, alta. Nenhuma das crianças ficou internada e esta é uma situação cujo esclarecimento compete à direção do Agrupamento de Escolas de Alcochete e, também, à senhora delegada de saúde mas, naturalmente que a Câmara Municipal de Alcochete esteve presente nas instalações da escola, através dos seus serviços municipais de proteção civil (apesar de a situação em causa não ser uma questão de proteção civil) pois poderia haver a necessidade de algum conforto e apoio logístico e operacional.

Em relação à extensão do Passil, e como afirmou a senhora vereadora Susana Custódio, realizou-se, ontem, uma reunião como senhor diretor do ACES com o objetivo de, uma vez mais, pressionar essa entidade para resolver o quanto antes esta situação lamentável que se verifica no Passil, de inexistência de médicos e de abandono total de uma população que, apesar de não estar muito distante em termos de quilómetros da vila de Alcochete, acaba por estar distante, uma vez que não está servida, devidamente, por transportes públicos. Estamos perante uma população já com alguma idade, algumas pessoas com alguns problemas crónicos e de mobilidade que não podem ficar abandonadas à sua sorte perante esta situação lamentável.

O senhor presidente informou que o senhor diretor transmitiu, de forma séria e rigorosa, que tem boas expectativas de que, no curto prazo, esta situação fique resolvida. Explicou, também, que a unidade móvel é uma viatura totalmente vocacionada para a prática de atos médicos, que será composta por um médico e por um enfermeiro. A Câmara disponibiliza-se para adaptar o espaço que funcionou como extensão do Centro de Saúde de Alcochete no Passil para que possa funcionar como uma sala de acolhimento, de forma a existir todo o conforto na prestação de cuidados médicos. Para além desses atos médicos e de enfermagem, há a possibilidade de oferecer cuidados de fisioterapia e nutricionismo, que poderão ser muitos interessantes para a população do Passil.

O senhor presidente reiterou ainda que tudo isto resultou e o Passil somente não está esquecido devido à veemência com a Câmara Municipal de Alcochete tem defendido este dossiê, não só remetendo ofícios para o senhor Ministro da Saúde e para o senhor Secretário de Estado da Saúde, mas também através de um diálogo entre o atual diretor do ACES e a Câmara Municipal de Alcochete e aquilo que a senhora vereadora Susana Custódio referiu é absolutamente verdade: Independentemente de termos toda a boa vontade, no que diz respeito a algumas situações ou alguns dossiês, o que é um facto é que a extensão de Saúde do Passil foi encerrada e não tenhamos dúvidas de que tem dois responsáveis partidários, que são o PSD e o CDS-PP.

Em agosto de 2015 esta extensão foi encerrada por um despacho do, então, diretor do ACES, por implementação das políticas do Governo que, então, era suportado pela maioria PSD/CDS-PP. O senhor presidente disse que quem quiser fazer juízos de valor, que os faça mas que não caiamos agora no esquecimento relativamente a estes factos, porque fazer afirmações de que “já tarda a resolução deste problema”, ripostaria e diria que quem nos dera a todos que este problema não se verificasse e que o PSD e o CDS-PP não tivessem colocado a população do Passil nesta situação.

O senhor presidente disse que quem vive no Passil sabe que tarda, mas há que identificar os responsáveis por estes atos e não se podem, depois, fazer declarações no sentido de tentar fazer com que o passado seja esquecido, porque

este tem de ser recordado e ultrapassado e o esquecimento nunca foi bom conselheiro. Por isso, a expectativa é de que esta situação resolver-se-á com os impulsos, não só da Câmara Municipal de Alcochete, desta direção do ACES mas, também, com o apoio deste Governo e das maiorias que o suportam.

No que diz respeito ao parque escolar, e em relação ao problema da Escola E.B.2,3 El-Rei D. Manuel I a situação é a mesma. Há, pelo menos, 10 anos que aquela escola apresenta deficiências claras e que evidenciam a necessidade de intervenções de requalificação. A requalificação que vai ser feita é, manifestamente, insuficiente mas, o senhor presidente afirmou que, pelo menos, alguém vai fazer alguma coisa, lembrando que o senhor deputado Nuno Magalhães, enquanto deputado e líder parlamentar do CDS-PP, visitou aquele estabelecimento, durante a campanha eleitoral de 2011, teve conhecimento da situação e nada fez para a resolver.

O senhor presidente considera que, quando a responsabilidade governativa transitou para outros Partidos, torna-se fácil apresentar moções, reivindicando a reabilitação e a requalificação de tudo e mais alguma coisa e não deve ser esquecido que durante 4 anos, esses Partidos não fizeram o que quer que fosse, nesse sentido.

O senhor presidente informou, também que, no que diz respeito às suas competências, a Câmara Municipal vai requalificar e ampliar a Escola da Restauração e vai, num futuro mandato, requalificar e ampliar a Escola do Valbom, ficando a candidatura toda aprovada e talvez garantido o financiamento total.

## **B. ORDEM DO DIA**

### **1. Resumo diário da tesouraria**

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €2.332.493,25

(dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

## **2. Pagamentos autorizados entre reuniões**

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que, entre os dias 15/02/2017 e 14/03/2017, autorizou o pagamento da despesa no montante de €1.023.815,79 (um milhão, vinte e três mil, oitocentos e quinze euros e setenta e nove cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 361 ao n.º 724.

A Câmara tomou conhecimento.

## **3. Aprovação de ata**

### **Ata da reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2016**

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2016, por unanimidade.

Não votou a senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio, por não ter estado presente na reunião, de acordo com o número 3 do artigo 34.º do CPA.

## **4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:**

### **4.1 Ratificação do Despacho n.º 13/17 – 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2017 – PPI e AMRS**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 6 de março de 2017, foi aprovada a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 2 abstenções, do PS e do CDS-PP e 5 votos a favor, da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

#### **4.2 Ratificação do Despacho n.º 14/2017 – 1.ª Alteração ao Orçamento de 2017**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 6 de março de 2017, foi aprovada a 1.ª Alteração ao Orçamento de 2017, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 2 abstenções, do PS e do CDS-PP e 5 votos a favor, da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 2**.

Relativamente aos pontos 4.1 e 4.2 o senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro fez a seguinte Declaração de Voto, em nome do PS:

“O meu sentido de voto está no seguimento da votação que o PS fez quando foram aprovados os documentos previsionais para 2017.”

### **4.3 Pedido de autorização prévia dos investimentos a serem financiados por empréstimo de médio e longo prazo no valor de €450.000,00**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1 – A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina no n.º 2, do artigo 51.º, que os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longo prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no PPI, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal;

2 – Existindo a pretensão de contratar um empréstimo médio e longo prazo (18 anos), no montante de €450.000,00, para financiar um conjunto de investimentos que ultrapassam os 10% das despesas de investimento do Orçamento do exercício ( $€1.002.437,00 \times 10\% = €100.243,70$ ), torna-se imprescindível a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal;

3 – Os investimentos a autorizar são os seguintes:

- Reabilitação e Ampliação da E. B. 1 / J. I. da Restauração - €246.000,00;
- Requalificação do miradouro Amália Rodrigues - €204.000,00;

Assim propõe-se:

1 – Que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal a discussão e autorização dos citados investimentos, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **4.4 Pedido de autorização prévia dos investimentos a serem financiados por empréstimo de médio e longo prazo no valor de €375.900,00**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1 – A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina no n.º 2, do artigo 51.º, que os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longo prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no PPI, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal;

2 – Existindo a pretensão de contratar um empréstimo médio e longo prazo (18 anos), no montante de €375.900,00, para financiar um conjunto de investimentos que ultrapassam os 10% das despesas de investimento do Orçamento do exercício ( $€1.002.437,00 \times 10\% = €100.243,70$ ), torna-se imprescindível a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal;

3 – Os investimentos a autorizar são os seguintes:

- Requalificação da Praça da República, no Samouco - €143.100,00;
- Requalificação do Parque de Merendas, na Fonte da Senhora - €137.800,00;
- Construção do Furo, na Fonte da Senhora - €95.000,00;

Assim propõe-se:



1 – Que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal a discussão e autorização dos citados investimentos, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

Relativamente aos pontos 4.3 e 4.4 o senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro fez a seguinte declaração de voto em nome do PS:

“Em relação a estes dois pontos, o PS votou favoravelmente porque, no seguimento das propostas que foram colocadas em cima da Mesa como prioridades, (quando foi feita a votação e aprovação dos documentos previsionais – PPI, AMR’s e Orçamento), dando como exemplo a requalificação do miradouro Amália Rodrigues, que era uma prioridade do PS, entre outras. Como tal, o PS votou a favor em relação a estes investimentos tão necessários para o concelho de Alcochete.”

Relativamente aos pontos 4.3 e 4.4 o senhor vereador Vasco André Marques Pinto fez a seguinte declaração de voto em nome do CDS-PP:

“Voto favoravelmente aos pedidos de autorização prévia dos investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longo prazo, por considerar que existem nas propostas apresentadas obras prioritárias e essenciais para a qualidade de vida da população.”

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **4.5 Autorização para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo no valor de €450.000,00 – Análise de propostas e aprovação de Minuta do Contrato**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1 - O artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) determina que:

- a) Os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;
- b) O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;
- c) Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

2 - O artigo 51.º do RFALEI estabelece que:

- a) Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal;
- b) Os investimentos referidos na alínea anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;
- c) Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;

- d) Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos;
- e) As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º;

3 - O artigo 52.º do RFALEI estabelece o limite da dívida total e determina que:

- a) A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º do citado diploma, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;
- b) A dívida total de operações orçamentais engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º da referida Lei, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais;
- c) Sempre que o Município cumpra o limite previsto no n.º 1 do presente artigo, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios;
- d) Para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1 do presente artigo, não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

4 - Na sequência do despacho n.º 3/17, de 27 de janeiro, do senhor presidente, ratificado em reunião de câmara de 1 de fevereiro, que autoriza a contração de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de €450.000,00 e as respetivas consultas às Instituições de Crédito, consultaram-se onze entidades

bancárias, das quais, a Caixa Geral de Depósitos, o Banco Português de Investimento, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre o Tejo e o Sado, o Banco Santander Totta, o Novo Banco e o Millennium BCP apresentaram propostas, enquanto que o Banco Popular, o BBVA, BNP, o BIC e a Caixa Económica Montepio Geral não o fizeram;

- 5 - Os serviços municipais procederam à abertura das propostas apresentadas pelas instituições de crédito, efetuando a análise das mesmas, que consta do relatório em anexo, tendo-se verificado que as propostas apresentadas deveriam, necessariamente, ser conformes às normas procedimentais e legais aplicáveis – o que, no âmbito deste procedimento, apenas sucedeu com a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Entre o Tejo e o Sado;
- 6 - O relatório de análise das propostas foi remetido aos concorrentes para efeitos de audiência prévia, tendo sido dado o prazo de 10 dias úteis, do qual não resultou qualquer reclamação;
- 7 - Embora o Município disponha de margem de endividamento para a contração do presente empréstimo, o mesmo está excluído do apuramento da dívida total ao abrigo do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dado que as obras a financiar pelo presente empréstimo também serão financiadas por fundos comunitários, a saber:
  - a) Reabilitação e Ampliação da E. B. 1 / J. I. da Restauração – Investimento candidatado e aprovado a fundos comunitários no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;
  - b) Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues – Investimento candidatado e aprovado a fundos comunitários no âmbito do Plano Estratégico para o Desenvolvimento Urbano (PEDU).

Assim, proponho:

- 1 - A autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de €450.000,00, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre o

Tejo e o Sado, por um prazo de 18 anos, com um período de carência de 1 ano;

- 2 - Que seja autorizado aceitar as condições propostas pela Caixa de Crédito Agrícola entre o Tejo e o Sado e respetiva minuta, conforme propostas em anexo, dado que o Município dispõe de capacidade de endividamento conforme informação da Divisão de Administração e Gestão de Recursos anexa;
- 3 - Que o financiamento bancário seja para fazer face às seguintes obras:
  - a) Reabilitação e Ampliação da E. B. 1 / J. I. da Restauração - €246.000,00;
  - b) Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues - €204.000,00;
- 4 - Que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de médio e longo prazo a 18 anos, até no valor de €450.000,00, a afetar aos investimentos anteriormente enumerados.
- 5 - Que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se distribuem do seguinte modo:

Ano	Amortização de capital	Juros	Despesa Total
2017	0,00	4.717,63	4.717,63
2018	24.316,23	4.653,44	28.969,67
2019	24.571,81	4.397,85	28.969,66
2020 e seguintes	401.111,96	33.432,93	434.544,89
Total	450.000,00	47.201,85	497.201,85»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 3**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **4.6 Autorização para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo no valor de €375.900,00 – Análise de propostas e aprovação de Minuta do Contrato**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

Considerando que:

- 1 - O artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) determina que:
  - a) Os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;
  - b) O pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;
  - c) Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

- 2 - O artigo 51.º do RFALEI estabelece que:

- a) Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal;
- b) Os investimentos referidos na alínea anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;
- c) Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;
- d) Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos;
- e) As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 % da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º;

3 - O artigo 52.º do RFALEI estabelece o limite da dívida total e determina que:

- a) A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º do citado diploma, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;
- b) A dívida total de operações orçamentais engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º da referida Lei, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais;
- c) Sempre que o Município cumpra o limite previsto no n.º 1 do presente artigo, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios;
- d) Para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1 do presente artigo, não é considerado o valor dos empréstimos

destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

- 4 - Na sequência do despacho n.º 4/17, de 27 de janeiro, do Sr. Presidente, ratificado em reunião de câmara de 01 de fevereiro, que autoriza a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de € 375.900,00 e as respetivas consultas às Instituições de Crédito, consultaram-se onze entidades bancárias, das quais, a Caixa Geral de Depósitos, o Banco Português de Investimento, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre o Tejo e o Sado, o Banco Santander Totta, o Novo Banco e o Millennium BCP apresentaram propostas, enquanto que o Banco Popular, o BBVA, BNP, o BIC e a Caixa Económica Montepio Geral não o fizeram;
- 5 - Os serviços municipais procederam à abertura das propostas apresentadas pelas instituições de crédito, efetuando a análise das mesmas, que consta do relatório em anexo, tendo-se verificado que as propostas apresentadas deveriam, necessariamente, ser conformes às normas procedimentais e legais aplicáveis – o que, no âmbito deste procedimento, apenas sucedeu com a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Entre o Tejo e o Sado;
- 6 - O relatório de análise das propostas foi remetido aos concorrentes para efeitos de audiência prévia, tendo sido dado o prazo de 10 dias úteis, do qual não resultou qualquer reclamação;

Assim, proponho:

- 1 - A autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de € 375.900,00, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre o Tejo e o Sado, por um prazo de 18 anos, com um período de carência de 1 ano;



- 1 - Que seja autorizado aceitar as condições propostas pela Caixa de Crédito Agrícola entre o Tejo e o Sado e respetiva minuta, conforme propostas em anexo, dado que o Município dispõe de capacidade de endividamento conforme informação da Divisão de Administração e Gestão de Recursos anexa;
- 2 - Que o financiamento bancário seja para fazer face às seguintes obras:
  - a) Requalificação da Praça da Republica no Samouco - €143.100,00;
  - b) Requalificação do Parque de Merendas na Fonte da Senhora - €137.800,00;
  - c) Construção do Furo na Fonte da Senhora - €95.000,00;
- 3 - Que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de médio e longo prazo a 18 anos, até no valor de €375.900,00, a afetar aos investimentos anteriormente enumerados.
- 4 - Que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se distribuem do seguinte modo:

Ano	Amortização de capital	Juros	Despesa Total
2017	0,00	3.940,79	3.940,79
2018	20.312,15	3.887,17	24.199,32
2019	20.525,65	3.673,67	24.199,32
2020 e seguintes	335.062,20	27.927,60	362.989,80
Total	375.900,00	39.429,23	415.329,23»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 4**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

**4.7 Aquisição de Serviços no âmbito dos Seguros por um período de 2 anos (Proc.º 1595/16/CP) – Autorização para alteração da repartição de encargos dos anos 2017 e 2018 e compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

- 1 No cumprimento da lei dos Compromissos em reunião Câmara de 14 de setembro de 2016, foi deliberado submeter à apreciação da Assembleia Municipal a Autorização Prévia para repartição de encargos plurianuais da *“Aquisição de Serviços no âmbito dos Seguros por um Período de 2 anos “*;
- 2 Nessa sequência foi deliberado pela Assembleia Municipal, em 22 de setembro de 2016 autorizar a seguinte repartição de encargos:
  - Ano de 2017 - €140.000,00.
  - Ano de 2018 - €140.000,00.
- 3 O referido procedimento encontra-se em fase de adjudicação;
- 4 O valor global da única proposta admitida é de €277.259,39;
- 5 O prazo para prestação dos serviços é de 2 anos;
- 6 Devido à tramitação do procedimento o prazo para início da execução do contrato foi diferido para o segundo trimestre de 2017.

- 7 O termo do contrato ocorrerá no final do primeiro trimestre de 2019;
- 8 A alteração da repartição de encargos e da assunção de compromissos plurianuais são da competência da entidade que procedeu à sua autorização.

Assim, propõe-se:

- 1 - Autorização para alteração da repartição dos encargos dos anos 2017 e 2018 e compromissos plurianuais, nos seguintes termos:
  - Ano de 2017 – €103.972,35;
  - Ano de 2018 – €138.629,79;
  - Ano de 2019 – €34.657,45;
- 2 - Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal:
  - A autorização para alteração à repartição dos encargos dos anos 2017 e 2018, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos n.ºs 1 a 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
  - Emissão de autorização prévia para alteração da assunção de compromisso com os novos valores em relação aos anos económicos de 2017, 2018 e 2019, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no âmbito da adjudicação do procedimento por concurso público para *“Aquisição de serviços no âmbito dos seguros por um período de 2 anos”*.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

**4.8 Aquisição de Serviços no âmbito dos Seguros por um período de 2 anos (Proc.º 1595/16/CP) – Autorização de dispensa nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da LOE 201**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

- 1 - Em 2016 foi pago pela “Aquisição de Seguros”, o valor global de €149.489,35;
- 2 - Em 2016 foi pago pela “Aquisição de Seguros” à mesma contraparte de 2017 o valor de €136.231,52;
- 3 - Está em fase de adjudicação à mesma contraparte a “Aquisição de serviços no âmbito dos Seguros por um período de 2 anos”;
- 4 - O valor a pagar no seguimento da referida adjudicação no ano de 2017 é de €103.972,35;
- 5 - Em 2017 foi ainda pago, pela prestação dos mesmos serviços à mesma contraparte, através da requisição o valor de €33.644,75;
- 6 - O valor a pagar em 2017, – €137.617,10 - irá ultrapassar o valor pago em 2016, - €136.231,52, considerando o valor total agregado dos contratos pagos à mesma contraparte;
- 7 - O valor global a ser pago em 2017, pese embora superior, justifica-se pelo facto dos serviços de seguros a adjudicar à mesma contraparte para o ano de 2017, contemplar seguros que no ano de 2016 estavam noutras seguradoras, como sejam a Caravela – Companhia de Seguros, SA e Mútua dos Pescadores – Sociedade Mútua de Seguros;

8 - Conforme dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LEO 2017 – *Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro*:

1 – (...)

2 – “Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar:

a) Os valores pagos em 2016, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente, ou

b) (...)”

9 - Conforme resulta do n.º 3 do enunciado artigo e Diploma Legal

3 – “Em situações excepcionais prévia e devidamente fundamentadas pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, e após aprovação do membro do Governo responsável em razão da matéria, o membro do Governo responsável pela área das finanças pode autorizar a dispensa do disposto nos números anteriores”.

10 - O Diploma Legal que veio estabelecer as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2017 – *Decreto-lei nº25/2017 de 3 de março* – dispõe no n.º1 do seu artigo 44.º, que a autorização da dispensa do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º da LEO 2017, acima referidos carece de autorização prévia do órgão deliberativo.

Assim, propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março, autorização de dispensa dos limites constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017, para pagamento em 2017 do valor de €137.617,10 (cento e trinta e sete mil seiscentos e dezassete

euros e dez cêntimos) pela “Aquisição de Serviços de Seguros”, com dispensa dos limites constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **4.9 Aquisição de serviços de *printing & finishing* e de cobranças integradas (Proc.º 195/17/CP) – Autorização de dispensa nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da LOE 2017**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

Considerando que:

- 1 - Em 2016 pela “Aquisição de serviços *Printing & Finishing* e de Cobranças Integradas”, na sequência do contrato celebrado em 5 de maio de 2016, vigente até 31 de dezembro de 2016, foi pago o valor global de €24.991,28;
- 2 - Está em fase de adjudicação à mesma contraparte a “Aquisição de Serviços *Printing & Finishing* e de Cobranças Integradas”;
- 3 - O valor global da proposta adjudicar é de €23.734, 35;
- 4 - Em 2017 foi pago, pela prestação de serviços com idêntico objeto á mesma contraparte, através de requisição o valor de €4.000,00;
- 5 - O valor a pagar nem 2017 – €27.734,35, irá ultrapassar o valor pago em 2016, – €24.991,28, considerando o valor total agregado dos contratos pagos a mesma contraparte;

6 - O valor global a ser pago em 2017, pese embora superior, justifica-se pela assunção de um encargo a decorrer pelos doze meses do ano de 2017, sendo que o valor pago em 2016 apenas contemplou a prestação de serviços pelo período de 8 meses (maio a dezembro);

7 - Conforme dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LEO 2017 – *Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro*:

1 – (...)

2 – *“Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar:*

a) *a) Os valores pagos em 2016, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente, ou*

b) *(...)”*

8 - Conforme resulta do n.º 3 do enunciado Diploma Legal:

3 – *“Em situações excecionais prévia e devidamente fundamentadas pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, e após aprovação do membro do Governo responsável em razão da matéria, o membro do Governo responsável pela área das finanças pode autorizar a dispensa do disposto nos números anteriores”.*

9 - O Diploma Legal que veio estabelecer as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2017 – *Decreto-lei n.º 25/2017 de 3 de março* – dispõe no n.º 1 do seu artigo 44.º, que a autorização da dispensa do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º da LEO 2017, acima referidos carece de autorização prévia do órgão deliberativo.

Assim, propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e n.º 1 do artigo 44.º do

Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março, autorização de dispensa dos limites constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017, para pagamento em 2017 do valor de €27.734,35 (vinte sete mil setecentos e trinta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) pela “Aquisição de Serviços de *Printing & Finishing* e de Cobranças Integradas”, com dispensa dos limites constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **4.10 Contrato de Manutenção de Espaços Verdes nas freguesias de Samouco e S. Francisco (Proc.º 1641/16/CP) – Autorização de dispensa nos termos da LOE 2017**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

- 1 - Em 2016 pela “Aquisição de Manutenção de Espaços Verdes”, foi pago o valor global de €18.150,00;
- 2 - Está em fase de adjudicação “Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas freguesias de Samouco e S.Francisco”;
- 3 - O valor global da proposta adjudicar é de €38.398,80, para um prazo de vigência de 11 meses (fevereiro a dezembro);
- 4 - Em 2017 foi ainda pago, pela prestação dos mesmos serviços, através da requisição, o valor de €2.310,00;



- 5 - A prestação de serviços supra referidos irá ter lugar após a outorga do contrato, que se prevê em 1 de abril de 2017;
- 6 - Estima-se que o valor a pagar nem 2017 – €33.727,20, irá ultrapassar o valor pago em 2016, - €18.150,00, considerando o valor total agregado com o mesmo objeto;
- 7 - O valor global a ser pago em 2017, pese embora superior, justifica-se pelo facto de o grau de complexidade e abrangência dos serviços, nomeadamente no que respeita a tipologias, dimensão (todos os espaços verdes das duas freguesias) e tempo (todo o ano de 2017) ser muito superior, uma vez que em 2016, apenas se ocorreram a situações pontuais e extraordinárias.
- 8 - Conforme dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LEO 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:
- 1 – (...)
- 2 – *“Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar:*
- a) *a) Os valores pagos em 2016, (...), ou*
- b) *(...)”*
- 9 - Conforme resulta do n.º 3 do enunciado Diploma Legal:
- 3 – *“Em situações excepcionais prévia e devidamente fundamentadas pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, e após aprovação do membro do Governo responsável em razão da matéria, o membro do Governo responsável pela área das finanças pode autorizar a dispensa do disposto nos números anteriores”.*
- 10 - O Diploma Legal que veio estabelecer as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2017 – *Decreto-lei n.º 25/2017 de 3 de março* – dispõe no n.º 1 do seu artigo 44.º, que a autorização da dispensa

do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º da LOE 2017, acima referidos carece de autorização prévia do órgão deliberativo.

Assim, propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março, autorização de dispensa dos limites constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017, para pagamento em 2017 do valor de €33.727,20 (trinta e três mil setecentos e vinte sete euros e vinte cêntimos) pela “Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas freguesias de Samouco S. Francisco”, com dispensa dos limites constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **4.11 Celebração de Protocolo com o Grupo Motard de Alcochete**

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte assunto:

«O Grupo Motard de Alcochete é uma instituição sem fins lucrativos que tem vindo a desenvolver atividades de relevante interesse para o Município, quer a nível social junto da nossa população, quer ao nível da promoção do nosso concelho no território nacional.

Esta associação não possui instalações próprias para desenvolver a sua atividade, e tendo em conta que a desativação da antiga Escola Primária do Entroncamento fez com que estas instalações se degradassem por falta de utilização, e sabendo

que, compete ao Município o apoio e a dinamização do movimento associativo no desenvolvimento de atividades de interesse municipal, propõem-se a celebração de um protocolo de cedência das instalações da antiga escola primária do Entroncamento, em anexo, com o Grupo Motard de Alcochete que se submete à aprovação da Câmara Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar o referido protocolo como **Doc. 5**.

#### **4.12 Mercado Manuelino – Normas de Participação**

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«O Município de Alcochete, em parceria com a Associação GilTeatro, vai levar a efeito a organização da primeira edição do Mercado Manuelino, entre os dias 26 e 28 de maio de 2017.

O Mercado Manuelino realiza-se ao ar livre, no largo Barão de Samora Correia (jardim do Rossio) e avenida D. Manuel I/Passeio do Tejo, tendo como objetivos a dinamização de um evento de recriação história com atividades mercantis e de animação; divulgar a época dos séculos XV e XVI através da demonstração de atividades de negócio, de cariz histórico e de lazer; fomentar e promover o conhecimento histórico através da recriação de situações e acontecimentos de época; promover as potencialidades turísticas da região inserindo o concelho de Alcochete no calendário das feiras de índole histórica que se realizam pelo país.

Neste sentido, apresenta-se proposta de normas de participação no Mercado Manuelino aplicada a pessoas a título individual ou coletivo que promovam a venda e/ou divulgação, ao tempo atual, de produtos específicos dos séculos XV e XVI: artesãos, artífices e comerciantes.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar as referidas normas como **Doc. 6**.

## **5. Apoios financeiros**

Não foram apresentadas quaisquer propostas.

## **6. Informações**

**Pelo senhor presidente foi prestada a seguinte informação:**

### **– Minuta da ata da sessão da Assembleia Municipal**

O senhor presidente da Câmara deu conhecimento do teor das deliberações tomadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 22 de fevereiro de 2017, através da minuta da ata.

Informou também que, durante o 2.º semestre de 2017, não se realizarão reuniões descentralizadas da Câmara Municipal de Alcochete.

A Câmara tomou conhecimento.

**Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi prestada a seguinte informação:**

### **– Atividades do Setor de Cultura – Fevereiro**

#### **«1. Atividades para o público em geral**

. Exposição *Os Alcochetanos na Central Tejo: memórias*

Local: Núcleo Sede do Museu Municipal

Públicos: 17

**Reunião de 2017.03.15**

**Ata n.º 04**

. Formação TIC (tecnologias de informação e comunicação)

Locais: Biblioteca de Alcochete e Biblioteca do Centro Escolar de São Francisco

Dias: 1, 3, 7, 8, 10, 14, 15, 17, 21, 22 e 24

Sessões: 11

Públicos: 50

. Palestra do Dia da Internet mais Segura

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 7

Sessões: 1

Públicos: 69

. Apresentação do livro *Cléo* de Sandra Pestana

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 11

Sessões: 1

Públicos: 20

. Jorge Serafim: *Uma Mão Cheia de Histórias*

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Dia: 11

Sessões: 1

Públicos: 196

. Mr. Mouse tira dúvidas...

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 22

Sessões: 1

Públicos: 4

## 2. Atividades para públicos escolares

. Encontro intergeracional *Fala-me de amor...*

Local: Biblioteca da Escola Secundária de Alcochete

Dia: 13

Sessões: 1

Públicos: 30 (ensino secundário)

. Visita orientada *A ocupação romana em Alcochete*

Local: Núcleo Sede do Museu Municipal

Dias: 14 e 23

Sessões: 2

Públicos: 56 (3.º ciclo do ensino básico)

. O Museu vai à Escola – *Mexer no Passado*

Local: estabelecimentos de ensino do concelho

Dia: 22

Sessões: 2

Públicos: 45 (1.º ciclo do ensino básico)

### 3. Atividades para famílias

. No 1.º sábado de casa mês... *Era uma Vez! – Histórias doces e salgadas*

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 4

Sessões: 2

Públicos: 95

. Pais e Filhos – *Carnaval no Museu*

Local: Núcleo Sede do Museu Municipal

Dia: 19

Sessões: 1

Públicos: 14

### 4. Atividades para crianças e jovens

. Xadrez na Biblioteca de Alcochete

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 4  
Sessões: 3  
Públicos: 16

. Tinóni dos livros

(atividade dirigida às crianças dos Hospitais Garcia de Orta e N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> do Rosário)

Local: Hospitais Garcia de Orta (Almada) e N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> do Rosário (Barreiro)

Dias: 14 e 15

Sessões: 2

Públicos: 21

#### 5. Atividades para séniores

. Momentos de lazer com contos de saber

(atividade dirigida aos utentes da Santa Casa da Misericórdia de Alcochete)

Local: Santa Casa da Misericórdia de Alcochete (Sala de convívio e Centro de dia)

Dia: 27

Sessões: 2

Públicos: 52

N.º de públicos: TOTAL – 685.»

A Câmara tomou conhecimento.

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**

Registaram-se as seguintes intervenções:

D. Maria Luísa Vicente, que apresentou um problema referente ao atendimento de uma médica no Centro de Saúde de Alcochete.

Sr. Paulo Silva, que solicitou, uma vez mais, que seja retirado o lixo que se encontra na empena da sua habitação, dado que dificulta a execução de canalização de água para dentro da mesma.

A senhora vereadora Susana Custódio informou que o problema apresentado não é da alçada da Câmara, contudo irá reportar a situação ao Centro de Saúde de Alcochete.

O senhor vereador Jorge Giro confirmou ter presente o anterior pedido, o qual foi encaminhado para a brigada de ambiente através da fiscalização, pelo que irá averiguar juto dos serviços o que se passou.

Registou-se também a intervenção do Sr. Marneca que, em nome da Direção da coletividade, agradeceu a realização da reunião de Câmara descentralizada.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 23:15 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.